

ANEXO I

TERMO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PROJETO CENOGRÁFICO (CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA CENOGRÁFICA) PARA O MUSEU DO AMANHÃ.

JUSTIFICATIVA

O Museu do Amanhã é uma das âncoras do plano de revitalização da região portuária da cidade do Rio de Janeiro, que foi implantado no Píer Mauá na Região Portuária do Rio de Janeiro.

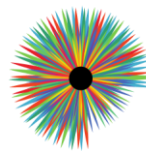
Um ambiente de experiências, um Museu de ciências aplicadas diferente. As ciências aplicadas são usadas para provocar no usuário a reflexão acerca do passado e dos fatores que incentivaram ou impediram certas configurações de futuro. Ao explorar variedades do amanhã, os usuários poderão conhecer seis grandes tendências que moldarão o mundo nas próximas cinco décadas: as mudanças climáticas; o crescimento da população e longevidade; o fortalecimento da integração e diferenciação de regiões, povos e pessoas; o aumento da diversidade de artefatos; a diminuição de biomas e a expansão do conhecimento.

Assim, considerando a importância dos espaços que são utilizados pelo corpo administrativo, e o fluxo de público visitante, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em construção e instalação de estrutura cenográfica.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa com mão de obra especializada para a prestação de serviços de execução de projeto cenográfico, com a construção e instalação de estrutura cenográfica, a ser realizado no Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, número 1 – Região Portuária – Centro - Rio de Janeiro/RJ.

2. DA ESTRUTURA DO TERMO DE REFERÊNCIA



2.1. O presente Termo de Qualificação Técnica é composto dos seguintes documentos:

- Anexo I – Planta Geral do 2º Pavimento
- Anexo II – Planta da Área Belvedere

3. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

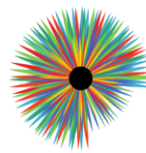
3.1. Técnica e Preço

3.2. As Propostas serão analisadas e pontuadas conforme os critérios constantes do quadro abaixo (Tabela I):

Tabela I

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Pontuação			
Critério	Itens de Avaliação	Observações	Máximo Possível
1. Qualificação	1.1 - A avaliação se dará pela apresentação de portfólio atestando a capacidade técnica de exposições executadas. O portfólio deve descrever os trabalhos realizados e a equipe técnica que participou.	Para portfólio apresentado com trabalhos realizados nos últimos 2 (dois) anos será atribuído 1,0 (um) ponto. Para portfólio apresentado com trabalhos realizados entre 3 (três) e 5 (cinco) anos será atribuído 0,5 (meio) ponto. Para portfólio apresentado apenas com trabalhos realizados há mais de 05 (cinco) anos, será atribuído 0 (zero) ponto.	1,0 PONTO

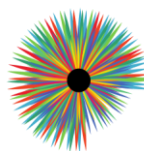


	1.2 - A avaliação se dará pela apresentação de portfólio atestando a execução de exposições cujo objeto possua relação com a exposição a ser desenvolvida.	Para portfólios que comprovem a realização de trabalhos anteriores aderentes ao projeto a ser desenvolvido, será atribuído 0,5 (meio) ponto para cada trabalho.	2,0 PONTOS
2. Especialização	Recursos humanos estimados, com comprovação da qualificação profissional através da apresentação dos registros profissionais e qualificação (Formação e Treinamentos)	Para avaliação deste critério, será utilizada a fórmula de cálculo: $X=Y/Z$ X = Resultado Y = nº comprovantes Z = nº de colaboradores	2,0 PONTOS
3. Valor proposto	Avaliação do menor preço apresentado	Menor preço = 5,0 pontos Demais na razão = $M/PX5,0$ M = menor preço P = preço proposto	5,0 PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROPOSTA			10,0 PONTOS

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços contratados deverão ser executados na área interna conhecida como Belvedere do Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, nº 1, Região Portuária, Centro, Rio de Janeiro/RJ, a partir do projeto cenográfico fornecido pelo IDG.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



5.1. Os serviços de execução de projeto cenográfico, objeto do presente contrato, deverão ser prestados por empresa especializada em cenotécnica, conforme o projeto cenográfico a ser fornecido pelo IDG. A CONTRATADA deverá fabricar e posteriormente instalar a cenografia e demais equipamentos eletrônicos no local definido pelo projeto.

5.2. A empresa deverá observar as seguintes normas regulamentadoras de Segurança do Trabalho (NR 10 - **SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE**; NR 35 **TRABALHO EM ALTURA**; NR 6 - **EPI**; NR 12 - **SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**; NR 18 - **CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO**; NR 11 - **TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS**). A contratada deverá garantir que toda a equipe utilize os EPIs necessários durante qualquer atividade realizada no Museu do Amanhã, seja montagem, manutenção, desmontagem ou outras, conforme preconiza tais normas supracitadas.

5.3. O projeto será montado em uma área expositiva, que deverá ser fechada com tapume a ser confeccionado sob medida, pela empresa CONTRATADA. Considerando que a área a ser cercada possui aproximadamente 40m², o tapume precisa ter em torno de 70m².

5.4. A Contratada deverá adesivar o tapume com arte previamente produzida pelo Museu do Amanhã. A Contratada deverá executar projeto cenográfico, contemplando a confecção e montagem da exposição no Museu do Amanhã, conforme orientações técnicas do projeto e do arquiteto responsável, respeitando o cronograma de execução estabelecido pelo IDG.

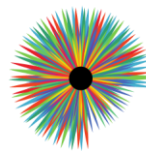
5.5. A construção e o transporte de peças ao local da montagem é de responsabilidade da Contratada.

5.6. Será de responsabilidade da empresa contratada o descarte sustentável dos materiais utilizados na execução do projeto cenográfico, devendo apresentar documentação comprobatória.

5.7. A Contratada deverá se dispor para o atendimento de demandas técnicas durante todo o período em que a exposição estiver instalada.

5.8. O valor da prestação de serviço, informado pela Contratada, deverá contemplar os custos com passagens, hospedagem, deslocamentos e se necessário, armazenamento de material na cidade onde a exposição será realizada.

5.9. No valor total dos serviços devem estar incluídos todos os impostos, autorizações, contribuições, taxas e licenças, seja de âmbito municipal, distrital, estadual ou federal, de qualquer tipo, como também todos os custos com materiais, equipamentos, transporte,



deslocamento, hospedagem, alimentação, mão de obra direta ou indireta, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários e os custos referentes aos propósitos expostos neste Termo de Qualificação Técnica.

5.10. A Contratada deverá confeccionar e disponibilizar ao IDG manual de orientação de limpeza, manutenção e trocas periódicas de equipamentos.

5.11. Os serviços contratados serão executados em horários a serem previamente ajustados entre o IDG e a Contratada.

6. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução do serviço relacionado neste Termo de Qualificação Técnica será acompanhada e fiscalizada pelas Gerências de Conteúdo e Produção e Eventos do Museu do Amanhã, ao qual competem acompanhar, conferir e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à Contratada.

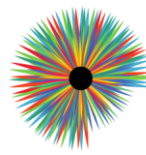
6.2. Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços (com exceção de peças gráficas), ao IDG é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

6.2.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

6.2.2. Solicitar aos supervisores/encarregados da Contratada o reparo/correção de eventual imperfeição na execução dos serviços.

7. DO NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO – SLA

7.1. A Contratada deverá apresentar o cronograma de execução dos serviços e a escala da equipe de trabalho alocada na execução dos serviços para a avaliação e aprovação do IDG.



7.2. As demandas de reparo técnico solicitadas pela Gerências de Conteúdo e Produção e Eventos deverão ser solucionadas pela Contratada no prazo máximo de 24 horas.

8. ORÇAMENTO ESTIMADO PARA O OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Valores	
Fornecimento de material cenográfico com confecção e instalação	R\$132.000,00
O valor deverá contemplar a execução a construção das peças, montagem, desmontagem, impostos e todos os demais custos envolvidos.	

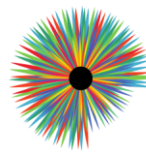
8.1. O valor previsto na Tabela acima é apenas uma estimativa, podendo variar para mais ou para menos, a depender das necessidades do IDG.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, assim permanecendo até o adimplemento total das obrigações nele previstas, podendo ser prorrogado por interesse das Partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

10.1.1. Os serviços deverão ser entregues pela Contratada até o dia 7 de outubro de 2018, impreterivelmente, podendo este prazo ser alterado mediante prévio acordo entre as Partes.

10.2. O cronograma de instalação/montagem da cenografia está disposto na tabela abaixo e deve ser rigorosamente cumprido pela Contratada:



Cronograma de Montagem						
	24/set	25/set	03/out	07/out	08/out	16/out
Descarga de material	X					
Instalação de Tapume	X					
Adesivagem de Tapume	X					
Instalação Elétrica	X					
Instalação Cenografia		X	X	X		
Instalação de Equipamentos			X	X		
Retirada de Tapume				X		
Carga de Tapume				X		
Soft Opening					X	
Inauguração						X

10.3. A Contratada deverá, obrigatoriamente, alinhar com a Equipe de Produção do Museu do Amanhã todas as demandas necessárias à execução dos serviços contratados, inclusive para carga e descarga de material, credenciamento de equipes e horários de montagem/instalação.